



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA  
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**LEI N.º 3.027**

De 8 de março de 2007

PROJETO DE LEI N.º 8/07-L,  
De 29 de janeiro de 2007

(De autoria do Vereador Armando Anéas Nunes – PL)  
AUTÓGRAFO N.º 2943, de 27/02/07.

**Institui o dia municipal da música eletrônica, e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito da Estância Turística de São Roque, o Dia Municipal da Música Eletrônica, a ser comemorado anualmente no último domingo do mês de setembro.

Parágrafo único. O dia ora instituído passará a constar do Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de São Roque.

Art. 2º A entrada do evento será cobrada em forma de 2 kg de alimentos não perecíveis, por pessoa, que serão doados para as famílias carentes do município, através do Departamento do Bem-Estar Social da Prefeitura da Estância Turística de São Roque.

Art. 3º O evento terá início às 17 horas com seu término marcado para as 22 horas.

Art. 4º No local da comemoração não poderão ser comercializadas nem distribuídas bebidas alcoólicas e artifícios que causem mal a saúde do indivíduo.

Art. 5º As entidades da sociedade civil, sem fins lucrativos, com sede no Município de São Roque, voltadas à promoção da música eletrônica, organizarão o evento com a formação de uma comissão, cujos integrantes atuarão de forma voluntária sem nenhum tipo de remuneração.



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA  
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE S. ROQUE, 8/3/07**

**EFANEU NOLASCO GODINHO  
PREFEITO**

**Publicada aos 8 de março de 2007, no Gabinete do Prefeito  
Aprovado na 4ª Sessão Ordinária de 27/02/2007**

lco.-